




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

 [licitasemsep@passos.mg.gov.br](mailto:licitasemsep@passos.mg.gov.br)

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

---


Aquisição de **BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

 [licitasemsep@passos.mg.gov.br](mailto:licitasemsep@passos.mg.gov.br)

## Histórico de Revisões


<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
Fevereiro/2026	1.0	Primeira versão do documento	Alexandre de Souza Silva
Março/2026	2.0	Versão Final do documento	Héberson José Brito da Silveira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

 licitasesep@passos.mg.gov.br

## 1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação. (Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para abertura do processo administrativo licitatório do objeto: **Aquisição de BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS**, que atenderá à necessidade descrita a seguir.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN Nº 58/2022).

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas institucionais da Administração Pública Municipal de Passos/MG, abrangendo o Gabinete do Prefeito, a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, órgãos e unidades administrativas vinculadas, mediante o fornecimento de bandeiras oficiais e respectivos acessórios.

A utilização de bandeiras oficiais constitui obrigação legal e protocolar nos prédios públicos, fundamentada principalmente pela Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, bem como em eventos cívicos, solenidades oficiais e demais atos institucionais, sendo indispensável à observância dos princípios da administração pública, notadamente os relacionados à legalidade, à moralidade administrativa e à valorização dos símbolos nacionais, estaduais e municipais.

No diagnóstico da situação atual, verificou-se que, o cenário atual evidencia a ocorrência de desgaste natural dos materiais existentes (bandeiras e respectivos acessórios), decorrente do uso contínuo e da exposição a agentes externos, como sol, chuva e vento, o que compromete sua integridade, aparência e adequação para uso em ambientes institucionais.

Adicionalmente, constatou-se a ausência de estoque suficiente de bandeiras e acessórios, impossibilitando a pronta reposição dos itens danificados ou inutilizados, bem como o atendimento integral das demandas das unidades administrativas.

Tal situação acarreta risco de descumprimento das normas protocolares aplicáveis à utilização de símbolos oficiais, além de prejuízo à padronização e à adequada representação institucional do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

[licitasemsep@passos.mg.gov.br](mailto:licitasemsep@passos.mg.gov.br)

**2. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022)**

O Município de Passos até a data da elaboração deste estudo não possui Plano de Contratações Anual oficial para o ano de 2026. Contudo, essa contratação está de acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA e com o Projeto Plurianual (PPA).

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).**

**3.1.** O objeto a ser contratado deverá atender integralmente às seguintes especificações:

- ✓ O produto deverá ser bordado em ambas as faces (frente e verso), com reprodução fiel do brasão e demais elementos oficiais, garantindo acabamento de alto padrão e adequada apresentação estética.
- ✓ A bandeira deverá ser confeccionada em campo duplo, de modo que a imagem seja corretamente visualizada em ambos os lados, sem transparência ou inversão indevida dos elementos gráficos.
- ✓ Deverá possuir acabamento reforçado, com costuras resistentes, bainha adequada e sistema de fixação compatível com mastro de uso interno (hasteamento interno).
- ✓ O material deverá apresentar alta durabilidade, resistência ao desbotamento e manutenção das cores originais, mesmo sob uso contínuo em ambiente interno.
- ✓ A confecção deverá observar rigorosamente os padrões oficiais quanto a cores, proporções, simbologia e layout do Município de Passos/MG.
- ✓ Normas aplicáveis:
  - O produto deverá estar em conformidade com as normas técnicas:
    - ABNT NBR 16286:2019 (Bandeiras — Terminologia);
    - ABNT NBR 16287:2019 (Bandeiras — Confecção e requisitos).

**3.2 Requisitos de Entrega e Logística**

- A solicitação ocorrerá mediante emissão de **Autorização de Fornecimento**, contendo especificação, quantitativo e local de entrega.

**3.3. Prazo de entrega:**

- **até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento** emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASSOS e deverá ser entregue de acordo e nas condições da Autorização de Fornecimento;
- Em casos excepcionais, devidamente justificados, o prazo poderá ser ajustado mediante anuência da Administração.

**3.4. Local de entrega:**

- As entregas deverão ser realizadas no Município de Passos/MG, podendo ocorrer:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

[licitasemsep@passos.mg.gov.br](mailto:licitasemsep@passos.mg.gov.br)

- no **Almoxarifado Central**; ou

- As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário de expediente da Administração.

**3.5. Condições de acondicionamento e transporte:**

- As bandeiras deverão ser entregues devidamente embaladas, limpas, sem amassados, rasgos ou qualquer tipo de avaria;
- O transporte será de responsabilidade da contratada, devendo garantir a integridade física e estética dos produtos até o local de entrega.

**3.6. Recebimento:**

- Produtos em desacordo poderão ser recusados total ou parcialmente.

**3.7. Substituição e garantia:**

- As bandeiras que apresentarem defeitos de fabricação, falhas no acabamento, erro nas especificações ou qualquer inconformidade deverão ser **substituídas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, sem ônus para a Administração;
- A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, especialmente quanto à durabilidade, fidelidade das cores e acabamento.

**3.8. Identificação dos itens:**

- Cada entrega deverá estar acompanhada de **nota fiscal detalhada**, contendo descrição dos itens, quantitativos e unidade destinatária;
- Recomenda-se que os volumes estejam identificados de forma a facilitar a conferência e distribuição.

**3.9. Responsabilidade da contratada:**

- A contratada será integralmente responsável pela logística, transporte, integridade e pontualidade das entregas;
- Deverá manter canal de comunicação ativo para acompanhamento das demandas e resolução de ocorrências.

**4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES** (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

A estimativa de quantitativos foi elaborada com base no levantamento das necessidades o Gabinete do Prefeito, a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, órgãos e unidades administrativas vinculadas, considerando:

- a necessidade de reposição de materiais desgastados pelo uso contínuo;
- a inexistência ou insuficiência de itens em determinadas unidades;
- a padronização dos materiais institucionais;
- a previsão de consumo ao longo do período de vigência da contratação.

Foram considerados, ainda, os diferentes tipos de bandeiras (uso interno e externo), acessórios (mastros,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

[licitasemsep@passos.mg.gov.br](mailto:licitasemsep@passos.mg.gov.br)

bases, talabartes, adriças, rosetas) e itens complementares necessários à correta utilização e apresentação dos símbolos oficiais.

Dessa forma, a presente contratação contempla um **total estimado de 670 (seiscentos e setenta) itens**, distribuídos entre bandeiras oficiais (Nacional, Estadual, Municipal e da Guarda Civil Municipal), em diferentes dimensões e materiais, bem como seus respectivos acessórios e complementos, conforme detalhamento constante no Termo de Referência.

Os quantitativos foram definidos de modo a atender a demanda atual e futura da Administração, evitando desabastecimento e garantindo eficiência logística, sem, contudo, gerar estoque excessivo ou desnecessário.

Registra-se que os quantitativos são estimados, podendo ser utilizados de forma integral ou parcial, conforme a efetiva necessidade da Administração, especialmente em se tratando de eventual adoção de Sistema de Registro de Preços.

**5.SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso III da IN 58/2022)**

O mercado nacional apresenta ampla oferta de soluções para fornecimento de bandeiras oficiais e acessórios, com diferentes características técnicas, materiais e formas de fabricação, aptas a atender às demandas da Administração Pública.

**1. Quanto ao material de fabricação:**

- **Poliéster:** amplamente utilizado para bandeiras de uso interno e externo leve, apresenta boa durabilidade, resistência e custo mais acessível;
- **Nylon paraquedas (poliamida):** material de alta resistência, indicado especialmente para uso externo, por possuir maior leveza, secagem rápida e resistência às intempéries;
- **Cetim e outros tecidos finos:** utilizados predominantemente para ambientes internos e fins decorativos, com melhor acabamento estético, porém menor resistência ao uso contínuo externo

**2. Quanto ao processo de fabricação:**

- **Bandeiras bordadas:** apresentam maior qualidade, durabilidade e acabamento superior, sendo indicadas para uso institucional e solenidades oficiais;
- **Campo duplo (dupla face):** técnica que permite visualização correta em ambos os lados, sem inversão de símbolos, sendo padrão recomendado para uso oficial.

**3.Quanto às dimensões e padrões:**

O mercado oferece ampla variedade de tamanhos padronizados, sendo os mais comuns:

- 0,90 x 1,28 m – uso interno ou mastros de menor porte;
- 1,12 x 1,60 m – uso institucional padrão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

[licitasemsep@passos.mg.gov.br](mailto:licitasemsep@passos.mg.gov.br)

- 1,35 x 1,93 m – uso externo em mastros maiores.

Tais dimensões seguem proporções oficiais e são compatíveis com mastros e acessórios disponíveis no mercado.

**4. Quanto aos acessórios complementares:**

Além das bandeiras, o mercado disponibiliza todos os itens necessários ao seu uso, tais como:

- mastros (alumínio, madeira ou aço);
- bases (madeira ou metal, com múltiplos encaixes);
- adriças (cordas para hasteamento);
- talabartes para desfile;
- rosetas e suportes decorativos.

Empresas especializadas fornecem kits completos ou itens avulsos, permitindo flexibilidade na contratação.

**5. Quanto aos fornecedores:**

Há ampla concorrência no mercado, com fabricantes e distribuidores especializados em bandeiras oficiais, inclusive com atendimento a órgãos públicos, o que favorece a competitividade e a obtenção de propostas vantajosas.

**6. VALOR PRÉVIO ESTIMADO A PARTIR DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso VI da IN 58/2022)**

A cotação preliminar de valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de mercado, utilizando-se como parâmetros:

- consulta a banco de preços públicos;
- consulta em sítios oficiais;

Considerando o quantitativo estimado de 670 (seiscentos e setenta) unidades, o valor global estimado da contratação perfaz o montante de:

→ **R\$ 179.389,23 (cento e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e vinte e três centavos)**

Atualmente, a estimativa prévia de valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao banco de preços e sítios oficiais, em observância aos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.


Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter **estimativo**, servindo como referência para a contratação, podendo sofrer variações conforme as condições efetivas do mercado à época da realização do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

 licitasep@passos.mg.gov.br

A metodologia adotada baseou-se na média aritmética dos valores coletados, por se tratar de objeto comum, com ampla oferta no mercado e sem variações técnicas relevantes entre os produtos cotados, garantindo, assim, uma estimativa razoável, proporcional e compatível com a realidade mercadológica.

Ademais, a utilização de múltiplas fontes assegura maior fidedignidade, transparência e confiabilidade à formação do preço estimado, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso IV da IN 58/2022)**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de bandeiras oficiais e respectivos acessórios, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, órgãos e demais unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Passos/MG.

A contratação contempla o fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Minas Gerais, do Município de Passos e da Guarda Civil Municipal, em diferentes dimensões e materiais, adequados às finalidades de uso interno e externo, bem como de itens complementares indispensáveis, tais como mastros, bases, adriças, talabartes e rosetas.

A solução foi estruturada de forma a garantir:

- **Padronização institucional**, mediante definição de especificações técnicas uniformes quanto a dimensões, materiais, acabamento e forma de confecção (bordadas, dupla face, com ilhoses e reforço estrutural);
- **Durabilidade e qualidade**, com a utilização de materiais adequados ao tipo de uso (poliéster para ambientes internos e nylon para quedas para uso externo), assegurando resistência ao desgaste e às intempéries;
- **Conformidade normativa**, com observância às normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 16286/2019 e NBR 16287/2019), bem como aos padrões oficiais dos símbolos;
- **Eficiência logística**, por meio de fornecimento parcelado, conforme demanda, evitando desabastecimento e excesso de estoque;
- **Flexibilidade operacional**, possibilitando a reposição contínua dos materiais e o atendimento de demandas eventuais, como eventos cívicos e solenidades.

A execução contratual será realizada mediante fornecimento sob demanda, a partir da emissão de autorização de fornecimento pelas unidades requisitantes, com entrega nos locais indicados pela Administração, no âmbito do Município.

A solução também contempla mecanismos de controle de qualidade, incluindo recebimento provisório e definitivo, bem como a obrigatoriedade de substituição de itens que apresentem desconformidade com as especificações técnicas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

[licitasemsep@passos.mg.gov.br](mailto:licitasemsep@passos.mg.gov.br)

Destaca-se, ainda, que a contratação poderá ser operacionalizada por meio de Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza variável e contínua da demanda, proporcionando maior economicidade, planejamento e racionalização das aquisições públicas.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada, suficiente e eficiente para atender às necessidades da Administração, garantindo a correta utilização e representação dos símbolos oficiais do Município.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022)**

A presente contratação será realizada com parcelamento do objeto, adotando-se o critério de julgamento por itens, em razão da natureza dos bens a serem adquiridos.

Os objetos da contratação — bandeiras oficiais e seus acessórios (mastros, bases, adriças, talabartes e rosetas), possuem características distintas, especificações técnicas próprias e podem ser fornecidos por diferentes fornecedores especializados, não havendo dependência técnica entre si que justifique sua contratação conjunta em lote único.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na medida em que:

- amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte;
- possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, com redução de custos unitários;
- evita a concentração de mercado e a restrição indevida da competição;
- permite maior flexibilidade na gestão contratual e no fornecimento dos itens.

Ademais, o parcelamento não compromete a padronização dos materiais, uma vez que as especificações técnicas serão previamente definidas e exigidas de forma uniforme no instrumento convocatório.

Ressalta-se, ainda, que a eventual contratação por lote único poderia restringir a competitividade e afastar fornecedores que atuam de forma segmentada (por exemplo, fabricantes de bandeiras ou fornecedores de acessórios), contrariando os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação por itens é a solução mais adequada, sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, estando em conformidade com as diretrizes da legislação vigente.

**9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022)**

A contratação pretende alcançar resultados que assegurem a adequada utilização, conservação e padronização dos símbolos oficiais no âmbito da Administração Pública Municipal de Passos/MG, contribuindo para a eficiência administrativa e o cumprimento das normas legais e protocolares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

[licitasemsep@passos.mg.gov.br](mailto:licitasemsep@passos.mg.gov.br)

Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

**1. Regularização e conformidade institucional:**

- Garantir o pleno atendimento às normas legais e protocolares relativas ao uso de bandeiras oficiais em prédios públicos, eventos cívicos e solenidades;
- Assegurar a correta representação dos símbolos nacional, estadual e municipal.

**2. Padronização dos materiais:**

- Promover uniformidade nas especificações, dimensões, cores e acabamento das bandeiras e acessórios utilizados pelas diversas Secretarias;
- Fortalecer a identidade visual institucional do Município.

**3. Melhoria da qualidade e da durabilidade:**

- Substituir materiais desgastados ou inadequados por produtos de maior qualidade e resistência;
- Reduzir a necessidade de reposições frequentes, gerando economia a médio e longo prazo.

**4. Eficiência operacional e logística:**

- Assegurar disponibilidade contínua dos materiais, evitando desabastecimento;
- Permitir atendimento ágil às demandas ordinárias e eventuais (eventos, solenidades, reposições emergenciais).

**5. Economicidade e melhor gestão dos recursos públicos:**

- Possibilitar aquisição planejada, com ganho de escala e melhores condições de preço;
- Reduzir desperdícios decorrentes de aquisições fragmentadas e não padronizadas.

**6. Melhoria da imagem institucional:**

- Garantir adequada apresentação dos prédios públicos e eventos oficiais;
- Reforçar a credibilidade e o respeito às formalidades institucionais perante a sociedade.

Os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à melhoria da gestão pública, à observância das normas legais e à valorização da imagem institucional do Município, demonstrando que a contratação é necessária, adequada e alinhada ao interesse público.

**10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso XI da IN 58/2022)**

Para a adequada formalização e execução da futura Ata de Registro de Preços, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências administrativas:

**1. Planejamento e consolidação da demanda:**

- Levantamento e consolidação das necessidades das Secretarias Municipais e unidades administrativas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

[licitasemsep@passos.mg.gov.br](mailto:licitasemsep@passos.mg.gov.br)

- Definição dos quantitativos estimados, com base no consumo histórico e na previsão de demandas futuras.

**2. Padronização das especificações técnicas:**

- Elaboração detalhada das especificações dos itens (bandeiras e acessórios), com definição clara de materiais, dimensões, acabamento e normas aplicáveis;
- Uniformização dos padrões para garantir identidade institucional e facilitar o julgamento objetivo.

**3. Elaboração dos documentos de planejamento:**

- Elaboração do Termo de Referência, contendo todas as condições de execução, critérios de aceitação, prazos, obrigações e penalidades.

**4. Definição da modalidade e critérios de julgamento:**

- Adoção do pregão eletrônico, por se tratar de bens comuns;
- Definição do critério de julgamento por item, visando ampliar a competitividade e obter propostas mais vantajosas.

**5. Verificação orçamentária:**

- Indicação das dotações orçamentárias para suporte às futuras contratações decorrentes da Ata;
- Observância das normas de responsabilidade fiscal e planejamento orçamentário.

**6. Designação de agentes responsáveis:**

- Indicação do gestor e do fiscal da Ata de Registro de Preços;
- Definição das atribuições de acompanhamento, fiscalização e controle da execução.

**7. Estruturação da gestão da Ata:**

- Definição dos procedimentos para emissão de ordens de fornecimento;
- Estabelecimento de fluxo interno para solicitação, autorização e recebimento dos itens;
- Organização do controle de saldo da Ata, visando evitar extrapolação dos quantitativos registrados.

**8. Capacitação e orientação interna (se necessário):**

- Orientação das unidades requisitantes quanto à correta utilização da Ata de Registro de Preços;
- Padronização dos procedimentos internos para requisição e recebimento dos materiais.

A adoção das providências acima elencadas é essencial para assegurar a regularidade do procedimento licitatório, a eficiência na gestão da Ata de Registro de Preços e a adequada execução contratual, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento e eficiência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

[licitasemsep@passos.mg.gov.br](mailto:licitasemsep@passos.mg.gov.br)

**11.IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022)**

A presente contratação, voltada à aquisição de bandeiras oficiais e acessórios, apresenta impactos ambientais considerados de baixa relevância, uma vez que se trata de fornecimento de bens de uso contínuo, sem geração significativa de resíduos perigosos ou poluentes.

Ainda assim, foram identificados aspectos ambientais relacionados à produção, transporte, utilização e descarte dos materiais, os quais deverão ser observados e mitigados, conforme descrito a seguir:

**1. Consumo de matérias-primas:**

- Utilização de insumos têxteis (poliéster, nylon e cetim) e materiais como madeira, alumínio e componentes metálicos;
- Preferência por materiais com maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposição frequente e, conseqüentemente, o consumo de recursos naturais.

**2. Geração de resíduos:**

- Possível descarte de bandeiras e acessórios inservíveis ao longo do tempo;
- Recomenda-se que os materiais substituídos tenham destinação ambientalmente adequada, priorizando, quando possível, a reutilização ou reciclagem.

**3. Embalagens:**

- Geração de resíduos provenientes de embalagens (plásticos, papelão, etc.);
- Deverá ser incentivada a utilização de embalagens reduzidas, recicláveis ou reutilizáveis.

**4. Transporte e emissões:**

- Impactos decorrentes da logística de transporte (emissão de gases de efeito estufa);
- Recomenda-se que a contratada adote boas práticas logísticas, buscando otimização de rotas e redução de deslocamentos desnecessários.

**5. Sustentabilidade dos materiais:**

- Para itens como bases de madeira, recomenda-se a utilização de matéria-prima proveniente de reflorestamento ou com origem regular;
- Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos.

**6. Medidas Mitigadoras**

A fim de reduzir os impactos ambientais identificados, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Aquisição de produtos com maior durabilidade e qualidade, evitando substituições frequentes;
- Incentivo ao uso de materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental;
- Destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

[licitasemsep@passos.mg.gov.br](mailto:licitasemsep@passos.mg.gov.br)

- Adoção de critérios de sustentabilidade sempre que tecnicamente viáveis, sem prejuízo à competitividade do certame.

**12.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022)**

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra - se tecnicamente viável, economicamente adequada e juridicamente possível, atendendo plenamente ao interesse público.

Sob o aspecto técnico, verificou-se que o mercado dispõe de ampla oferta de fornecedores capazes de atender às especificações exigidas, não havendo restrições que comprometam a execução do objeto. Os itens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, possibilitando sua contratação por meio de pregão eletrônico.

No que se refere à viabilidade econômica, a solução proposta demonstra-se vantajosa, considerando a padronização dos materiais, a possibilidade de ganho de escala e a redução de custos decorrentes de aquisições fragmentadas. A utilização do Sistema de Registro de Preços contribui para a racionalização dos gastos públicos, permitindo contratações conforme a necessidade efetiva da Administração.

Quanto ao aspecto operacional, a solução apresenta plena exequibilidade, sendo compatível com a estrutura administrativa existente, que possui condições de gerenciar, fiscalizar e acompanhar a execução da futura Ata de Registro de Preços.

Sob a ótica jurídica, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios do planejamento, da legalidade, da eficiência, da economicidade e da competitividade, bem como as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

Ademais, foram devidamente considerados os riscos envolvidos, os impactos ambientais e as medidas necessárias à adequada execução contratual, não havendo óbices relevantes à realização da contratação.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento da contratação, por meio de pregão eletrônico, preferencialmente com adoção do Sistema de Registro de Preços, por se tratar da solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Passos/MG.

**13.RESPONSÁVEIS**


A equipe técnica foi designada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, Senhor Leonardo Abdala Guimarães, nomeado através do Decreto Municipal nº 2605/2024, sendo o Senhor Héberson José Brito da Silveira, servidor comissionado, Comandante da Guarda Civil Municipal, nomeado através do Decreto Municipal nº 1504/2023 e o Senhor Alexandre de Souza Silva, servidor comissionado, Chefe de Divisão de Administração – DAFIP, nomeado através do Decreto nº 2.645/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Rua dos Engenheiros, nº 664, bairro Novo Horizonte

Passos-MG, CEP 37.900-113

 licitasesep@passos.mg.gov.br

E diante do exposto, submetemos o presente Estudo Técnico Preliminar à avaliação superior e, caso aprovada, posterior adoção das medidas cabíveis à continuidade do processo licitatório.

---

**Alexandre de Souza Silva**

Chefe de Divisão de Administração – DAFIP

---

**Héberson José Brito da Silveira**

Comandante da Guarda Civil Municipal

#### **14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022.

---

**LEONARDO ABDALA GUIMARÃES**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social